



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10

CEP: 37.517-000

Fone: (35) 3662-1118 – (35) 3662-1119

<https://www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital> E-mail:

comprashospitalmdf@gmail.com

CONTRATO Nº028/2021

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, ENTIDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL MUNICIPAL “FERRAZ E TORRES” A EMPRESA MED CENTER COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.180.356/0001-10, Entidade mantenedora do Hospital Municipal “Feraz e Torres”, com sede à Rua João Gonçalves da Costa, 190, Bairro Canudos, nesta cidade, neste ato, representado por seu **Presidente Sr. ALEXANDRE CARDOSO PINTO**, brasileiro, casado, CPF nº 034.328.828-15, Diretor e Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG, ora denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, sediada na Rod.Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 99, bairro Jardim Edwirges, Pouso Alegre/MG, neste ato representada pela, **Sra. Martha Andrezza C. Pereira**, CPF nº 078.948.506-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato, em virtude da Homologação do Processo nº 008/2021, Pregão Presencial nº 001/2021, Homologado em 08 de junho de 2021, tudo com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, Art.º 4 da Lei Federal nº 13.979/2020 e mediante as cláusulas, parágrafos e condições que adiante estipulam, aceitam e se outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento a Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 – O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, com início em 09 de junho 2021 e termino em 08 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 72.194,95 (setenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme especificação abaixo:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
ACEBROFILINA 10MG/ML - XPE ADULTO	BRAINFARMA	FR	100,0000	4,7500	-	475,00
ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG - INJ	ZYDUS	AMP	120,0000	4,5000	-	540,00
AGULHA 13X4,5 - INSULINA - (AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL) CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	20,0000	10,7000	-	214,00

MARCIA PEREIRA
DANIEL NERY:
58984518620

Assinatura digital por MARCIA PEREIRA
CPF: 078.948.506-08
Assinatura digital por DANIEL NERY
CPF: 078.948.506-08
Assinatura digital por DANIEL NERY
CPF: 078.948.506-08
Assinatura digital por DANIEL NERY
CPF: 078.948.506-08
Assinatura digital por DANIEL NERY
CPF: 078.948.506-08



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10

CEP: 37.517-000

Fone: (35) 3662-1118 – (35) 3662-1119

<https://www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital> E-mail:

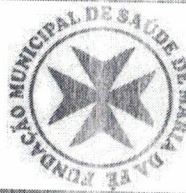
comprashospitalmdf@gmail.com

AGULHA 40X12 - (AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL) CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	70,0000	11,4000	-	798,00
AGULHA RAQUI SPINAL DESCATÁVEL 25G 3X1/2 - (AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL)	PROCARE	UN	100,0000	7,0000	-	700,00
ALGODAO HIDROFILO 500GR	NEVOA	UN	50,0000	10,7000	-	535,00
ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM	UNITEX	DZ	50,0000	4,5000	-	225,00
ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	UNITEX	DZ	50,0000	6,7000	-	335,00
ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM	UNITEX	DZ	50,0000	8,9900	-	449,50
ATADURA CREPE 30CMX1,0M - 09 FIOS - COM 12 UNIDADES (ATADURA CREPOM)	UNITEX	DZ	50,0000	20,2000	-	1.010,00
AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	DESCARPACK	PC	50,0000	27,0000	-	1.350,00
AZITROMICINA 500MG - CP - (AZITROMICINA DI- HIDRATADA)	MEDQUIMICA	CP	300,0000	1,1900	-	357,00
BISACODIL 5MG CPR.	BARINFARMA	CP	40,0000	0,1100	-	4,40
BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DAPIRONA -GTS- (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DAPIRONA)	MEDQUIMICA	FR	20,0000	6,8900	-	137,80
BROMOPRIDA 5MG/ML INJ. AMP. 2ML	UNIAO QUIMICA	UN	2.000,0000	1,1700	-	2.340,00
CEFEPIMA 1G - INJ - (CLORIDRATO DE CEFEPIMA)	AUROBINDO	FR	400,0000	14,4200	-	5.768,00
CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2ML	UNIAO QUIMICA	UN	100,0000	1,8100	-	181,00
COLAR CERVICAL G - (MATERIAL RESISTENTE E AJUSTÁVEL EM PVC)	SP	UN	20,0000	12,4200	-	248,40
COLAR CERVICAL M - (MATERIAL RESISTENTE E AJUSTÁVEL EM PVC)	SP	UN	20,0000	12,4000	-	248,00
COLAR CERVICAL P - (MATERIAL RESISTENTE E AJUSTÁVEL EM PVC)	SP	UN	10,0000	12,4000	-	124,00
COLAR CERVICAL PP - (MATERIAL RESISTENTE E AJUSTÁVEL EM PVC)	ORTOCENTER	UN	10,0000	12,4000	-	124,00
COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - MÍNIMO DE 1.000ML (TIPO GARRAFA SEM PRESERVATIVO)	MEDSONDA	UN	60,0000	2,8200	-	169,20
COLETOR SIST. FECHADO 2000ML	DESCARPACK	UN	60,0000	3,5000	-	210,00
COLETOR URINA MASCULINO C/ PRESERVATIVO	MEDSONDA	UN	60,0000	1,2000	-	72,00
COMPRESSA CIRURGICA TAMANHO 45CM X 50CM - PACOTE COM 50 UNIDADES	AMERICA HELENA	PC	10,0000	51,0000	-	510,00
DETERGENTE ENZIMÁTICO	PROLINK	LT	30,0000	17,0000	-	510,00
DEXAMETASONA 04MG/ML - INJ - (FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA).	UNIAO QUIMICA	AMP	400,0000	4,3000	-	1.720,00
DIAZEPAM 10MG CPR.	UNIAO QUIMICA	UN	200,0000	0,0900	-	18,00
DIAZEPAM 5MG CPR.	UNIAO QUIMICA	CP	200,0000	0,0800	-	16,00

MARCIA
PEREIRA
DANIEL
NERY

58984518620

Atestado de validade por MARCIA PEREIRA DEL VALLEY DEBASTADO em 08/06/2023 às 15:18:00. O ato de validade é válido para o ato de licitação nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas e materiais de consumo do Hospital Municipal de Maria da Fé - MG. Para mais informações, consulte o edital nº 001/2023, disponível em: <https://www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital>. Este documento não substitui o edital original. Data de emissão: 08/06/2023 às 15:18:00. Assinatura: Marcia Pereira Del Valley.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10

CEP: 37.517-000

Fone: (35) 3662-1118 – (35) 3662-1119

<https://www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital> E-mail:

comprashospitalmdf@gmail.com

DIMENIDRATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE - EV- INJ	TAKEDA	AMP	200,0000	2,6400	-	528,00
DIOSMINA 450 MG + HESPERINA 50 MG	BRAINFARMA	CP	300,0000	0,4000	-	120,00
ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 15X28	HOSPFLX	UN	600,0000	0,3800	-	228,00
ESPARADRAPO 10CMX4,5M - (TIPO TECIDO 100% ALGODÃO)	MISSNER ADPELE	RL	100,0000	7,4500	-	745,00
ESPÁTULA ABAIXADORA DE LÍNGUA - DE MADEIRA- (PACOTES COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES)	THEOTO	PC	60,0000	3,6000	-	216,00
ETILEFRINA 10 MG - INJ- (CLORIDRATO DE ETILEFRINA)	UNIAO QUIMICA	AMP	15,0000	1,3100	-	19,65
FIO CATEGUTE CROMADO 2.0AG CIL 3cm	TECHNOFIO	CX	24,0000	85,0000	-	2.040,00
FIO CATEGUTE SIMPLES 2.0AG CIL 03CM	TECHNOFIO	CX	24,0000	91,0000	-	2.184,00
FIO CATEGUTE SIMPLES 3.0AG CIL 03CM	TECHNOFIO	CX	24,0000	91,0000	-	2.184,00
FITA ADESIVA HOSPITALAR - COR BRANCO - CREPE 19MM X 50M	MASTERFIX	RL	40,0000	3,4000	-	136,00
FITA MICROPORE 25X10 - (MICROPORE ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL)	CIEX	RL	20,0000	2,0000	-	40,00
FITA MICROPORE 50X10 - (MICROPORE ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL)	ADPELE	RL	60,0000	3,6000	-	216,00
FITA PARA AUTOCLAVE	CIEX	RL	10,0000	3,2000	-	32,00
FLUMAZENIL 0,5MG - INJ- (0,1MG/ML)	UNIAO QUIMICA	AMP	40,0000	6,3800	-	255,20
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO GG - PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	GERIAMAX	PC	50,0000	50,0000	-	2.500,00
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G - PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	GERIAMAX	PC	50,0000	50,0000	-	2.500,00
FRASCO P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML	BIOBASE	UN	400,0000	1,0000	-	400,00
GEL PARA ECG- POTE 250G	MULTIGEL	PT	20,0000	3,5000	-	70,00
HALDOL DECANOATO 50MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMP	12,0000	5,0000	-	60,00
HALOPERIDOL 5MG/ML - INJ	UNIAO QUIMICA	AMP	50,0000	1,0100	-	50,50
KIT PARA INALAÇÃO OXIGÊNIO - ADULTO	FOYOMED	KIT	100,0000	6,7500	-	675,00
KIT PARA INALAÇÃO OXIGÊNIO - INFANTIL	DARU	KIT	100,0000	8,2500	-	825,00
LAMINA DE BISTURI N 11	DESCARPACK	UN	100,0000	0,3000	-	30,00
LAMINA DE BISTURI N12	DESCARPACK	UN	100,0000	0,3000	-	30,00
LAMINA DE BISTURI N 21	DESCARPACK	UN	100,0000	0,3000	-	30,00
LAMINA DE BISTURI N 23	DESCARPACK	UN	100,0000	0,3000	-	30,00
LANCETAS PARA GLICEMIA	DESCARPACK	UN	2.000,0000	0,0300	-	60,00
LOSARTANA POTASSICA 25MG CPR	BIOLA B	CP	300,0000	0,7000	-	210,00

MARCIA
PEREIRA
DANIEL
NERY

58984518620

Atestado de Equipamento por MARCA
Pessoa Física: DANIEL NERY PEREIRA NERY
CPF: 031.945.186-20
CNPJ: 03.045.186-0001-10
RUA JOÃO GONÇALVES DA COSTA, 110 - BARRIO CANUDOS, MARIA DA FÉ - MG
CEP: 37.517-000
FONE: (35) 3662-1118 / 3662-1119
E-MAIL: comprashospitalmdf@gmail.com
Data: 02/02/2016 12:47:32:2700
Por favor, ler o manual de instruções.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10

CEP: 37.517-000

Fone: (35) 3662-1118 – (35) 3662-1119

<https://www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital> E-mail:

comprashospitalmdf@gmail.com

LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO MÉDIO - CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	200,0000	58,5000	-	11.700,00
MASCARA ALTO FLUXO ADULTO COM RESERVATÓRIO O2	MD	UN	100,0000	27,0000	-	2.700,00
MASCARA ALTO FLUXO INFANTIL COM RESERVATÓRIO O2	MD	UN	100,0000	27,0000	-	2.700,00
MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO - CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES - (MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO)	TALGE	CX	20,0000	11,7500	-	235,00
NYLON 2.0 AG CORT. 02CM - (FIO DE SUTURA NYLON), - PRETO, COM AGULHA 3/8, CAIXA COM 24 ENVELOPES	TECHNOFIO	CX	5,0000	31,8000	-	159,00
NYLON 4.0 AG CORT. 02CM - (FIO DE SUTURA NYLON), - PRETO, COM AGULHA 3/8, CAIXA COM 24 ENVELOPES	TECHNOFIO	CX	10,0000	29,5000	-	295,00
OLEO DE GIRASSOL (ACIDO GRAXO+VITAMINAS)- PARA CURATIVOS DE PELE, MÍNIMO DE 200ML	NUTRIEX	FR	70,0000	5,3900	-	377,30
PREDNISONA 20MG - CP	BRAINFARMA	CP	200,0000	0,2000	-	40,00
SCALP N° 19G - (SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO)	CIRUTI	UN	200,0000	0,2400	-	48,00
SCALP N° 21G - (SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO)	SAFER	UN	2.500,0000	0,1900	-	475,00
SCALP N° 23G - (SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO)	SAFER	UN	3.500,0000	0,2200	-	770,00
SCALP N° 25G - (SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO)	DESCARPACK	UN	2.000,0000	0,1900	-	380,00
SCALP N° 27G - (SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO)	CIRUTI	UN	200,0000	0,1900	-	38,00
SERINGA 10ML DESC. C/AG.	SR	UN	4.000,0000	0,4000	-	1.600,00
SERINGA 20ML DESC. C/AG.	SR	UN	2.000,0000	0,4800	-	960,00
SERINGA 3ML DESC. C/AG.	DESCARPACK	UN	2.500,0000	0,2000	-	500,00
SERINGA 5ML DESC. C/AG.	SR	UN	3.500,0000	0,2500	-	875,00
SERINGAS INSULINA U-100 AGULHADA	DESCARPACK	UN	500,0000	0,3500	-	175,00
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04 - MODELO CURTO	BIOSANI	UN	60,0000	0,5000	-	30,00
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 - MODELO CURTO	BIOSANI	UN	60,0000	0,6100	-	36,60
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 - MODELO CURTO	BIOSANI	UN	60,0000	0,5000	-	30,00
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 - MODELO CURTO	BIOSANI	UN	60,0000	0,5000	-	30,00
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 - MODELO CURTO	BIOSANI	UN	60,0000	0,5000	-	30,00
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 - MODELO CURTO	BIOSANI	UN	100,0000	0,8000	-	80,00
SONDA FOLEY N° 12 - DUAS VIAS, C/ BALÃO	DESCARPACK	UN	10,0000	2,6000	-	26,00
SONDA FOLEY N° 14 - DUAS VIAS, C/ BALÃO	DESCARPACK	UN	30,0000	2,6000	-	78,00
SONDA FOLEY N° 16 - DUAS VIAS, C/ BALÃO	DESCARPACK	UN	40,0000	2,6000	-	104,00
SONDA FOLEY N° 18 - DUAS VIAS, C/ BALÃO	DESCARPACK	UN	40,0000	2,6000	-	104,00

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
59984518620



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10

CEP: 37.517-000

Fone: (35) 3662-1118 – (35) 3662-1119

<https://www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital> E-mail:

comprashospitalmdf@gmail.com

SONDA GÁSTRICA Nº12 - (SONDA NASOGÁSTRICA LONGA)	BIOSANI	UN	40,0000	0,7700	-	30,80
SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº12 ADULTO (REFERÊNCIA DUBOFF)	SOLUMED	UN	30,0000	9,0000	-	270,00
SORO FISIOLÓGICO 1000ML - (SOLUÇÃO 0,9% SIST. FECHADO)	JP	FR	300,0000	5,1000	-	1.530,00
SORO FISIOLÓGICO 500ML - (SOLUÇÃO 0,9% SIST. FECHADO)	JP	FR	1.500,0000	3,2000	-	4.800,00
SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1000ML - (SOLUÇÃO SIST. FECHADO)	JP	FR	120,0000	5,2000	-	624,00
SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML - (SOLUÇÃO SIST. FECHADO)	JP	FR	600,0000	3,3000	-	1.980,00
SORO GLICOSADO 5% 1000ML - (SOLUÇÃO SIST. FECHADO)	JP	FR	60,0000	5,4000	-	324,00
SORO GLICOSADO 5% 100ML - (SOLUÇÃO SIST. FECHADO)	JP	FR	600,0000	2,3000	-	1.380,00
SORO RINGER LACTATO 500ML	JP	FR	80,0000	3,5500	-	284,00
SORO RINGER SIMPLES 500ML	JP	FR	80,0000	3,5500	-	284,00
TALA DE ALUMÍNIO PARA IMOBILIZAÇÃO: TAMANHO 16X180 MM, PACOTES COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	POLAR FIX	PC	2,0000	12,3000	-	24,60
TORNEIRINHA 3 VIAS	DESCARPACK	UN	200,0000	0,8000	-	160,00
VIT. A+ AMINOÁCIDOS+ CLORANFENICOL	CRISTALIA	TB	10,0000	12,4000	-	124,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com a necessidade da Fundação Municipal de Saúde, somente mediante a apresentação da Ordem de Fornecimento I, devidamente datada e assinada devendo constar da mesma a descrição de cada produto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 – O fornecedor terá o prazo de até 05 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, para a entrega dos produtos/serviços solicitados, sob pena de multa e rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE após o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, mediante a emissão de Nota Fiscal pela CONTRATADA, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente do Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

6.1.1 - Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, notadamente no tocante a regularidade perante às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, NSS e FGTS;

6.1.2 - Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie

MARCIA PEREIRA
DANIEL NERY
58984518620



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10

CEP: 37.517-000

Fone: (35) 3662-1118 – (35) 3662-1119

<https://www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital> E-mail:

comprashospitalmdf@gmail.com

as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.1.3 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

7.1 – A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – O presente Contrato poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – O presente Contrato poderá ser rescindida nos limites dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93.

9.2 – É vedado ao Contratado ceder ou transferir o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Entregar o objeto deste Contrato conforme especificações da Cláusula Primeira e em consonância com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

10.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

10.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

10.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocadas por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Contrato.

10.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

10.6 – Emitir Nota Fiscal a cada entrega, que deverá ser entregue à Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 – Emitir a Ordem de Fornecimento, constando a quantidade, descrição e local de entrega dos produtos.

11.2 – Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

11.3 – Comunicar à CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades sobre o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA

12.1 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste a Contratada fica sujeita às


MARGIA
PEREIRA
DANIEL
NERY
58984518620
Assinado eletronicamente por MARGIA PEREIRA DANIEL NERY em 12/08/2019 às 13:45:18. O documento eletrônico foi assinado por MARGIA PEREIRA DANIEL NERY em 12/08/2019 às 13:45:18. O documento eletrônico foi assinado por MARGIA PEREIRA DANIEL NERY em 12/08/2019 às 13:45:18. O documento eletrônico foi assinado por MARGIA PEREIRA DANIEL NERY em 12/08/2019 às 13:45:18.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10

CEP: 37.517-000

Fone: (35) 3662-1118 – (35) 3662-1119

<https://www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital> E-mail:

comprashospitalmdf@gmail.com

seguintes sanções, garantida a ampla e prévia defesa:

12.1.1 – Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

12.1.1.1 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

12.1.2 -- Pela inexecução total ou parcial do ajuste:

12.1.2.1 – Advertência

12.1.2.2 – Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do Contrato e rescisão contratual;

12.1.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando a inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

12.1.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação.

12.2 – Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO

13.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

33903200 - 2.00.00.10.301.0029.2.0088 – Manut. Das Atividades da Fundação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cristina/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes o Presente Contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também a assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Maria da Fé/MG, 08 de junho de 2021.

Fundação Mun. de Saúde de Maria da Fé/MG
CONTRATANTE

Astendido digitalmente por MARCIA PEREIRA DANIEL NERY 58984518620
DN: C=BR, E=CPRE@Pública, O=UNIVERSIDADE COOPERADORA FAZ, EMAIL=58984518620@SOLITE, OU=AC SOLITE, OU=AC SOLITE, CN=MARCIA PEREIRA DANIEL NERY 58984518620, OU=Certificado PF AS, CN=MARCIA PEREIRA DANIEL NERY 58984518620
Razão: Este não é autor deste documento.
Linha de tempo: aqui localização do documento em: 08/06/2021 08:19:11:55:24-0307
Fonte Reader Versão: 10.1.0

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY:
58984518620

Med Center Comercial Ltda.
CONTRATADA

